



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Of. Nº 223/2022 - GP

23 de maio de 2022.

Exmo. Sr.

JOSÉ SEBASTIÃO CHIODETO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Águas da Prata – SP

NESTA

**À COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO**
25/05/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Sirvo-me do presente para solicitar a V. Exa. a convocação de **"Sessão Extraordinária"** nos termos do Artigo 58, Inciso XX da Lei Orgânica Municipal, para apreciação e posterior aprovação do incluso Projeto de Lei que,, **"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros."**

O presente projeto de lei tem o objetivo de solicitar à essa E. Câmara de Vereadores a autorização, nos termos do artigo 28, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Águas da Prata/SP, para celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros destinado ao repasse de verba para o custeio de serviços de saúde. Devido ao fato de não ter um hospital instalado no Município de Águas da Prata/SP, o atendimento dos munícipes é realizado pela Santa Casa Dona Carolina Malheiros. Outrossim, em vista da insuficiência dos repasses estaduais e federais para o custeio dos atendimentos, faz-se necessária a complementação, por meio de repasse de valor mensal pelo Município, para que os atendimentos aos Munícipes de Águas da Prata continuem a ser prestados.

Nesse passo, o presente projeto de lei tem como objetivo a autorização para a pactuação do referido convênio, o qual segue detalhado na minuta anexa.

RS

CMP- AUT. 2022.000267 DT23/05/2022 16:08



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

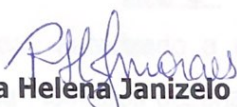
Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Ademais, **tendo em vista a urgência do início do convênio, solicito, nos termos do art. 14, parágrafo 3º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Águas da Prata/SP, a convocação de sessão extraordinária para análise deste projeto de lei.**

Por esses motivos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência e aos demais membros desta Câmara, o incluso projeto de Lei.

Atenciosamente


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

PROJETO DE LEI Nº 16 / 2022

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros."

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,

Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Águas da Prata, por meio da Prefeitura Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros destinado ao repasse de verba para o custeio de serviços de saúde, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na Divisão de Contabilidade para atender o Convênio, com a seguinte dotação orçamentária:

02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 1030210112324 – Repasse de Recursos à Santa Casa de Misericórdia de São João da Boa Vista.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3350.39.51 – Serviços Médicos Hospitalares Prestados em Unidade Hospitalar:

Valor.....R\$ 200.000,00.

Art. 3º - As despesas com o presente Crédito Adicional Especial serão cobertas mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 1030110101003 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente:

Valor.....R\$ 200.000,00.

RF



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

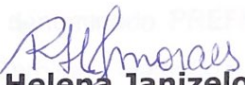
Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a dotação orçamentária mencionada no art. 2º, no PPA 2022/2025, na LDO e LOA para os exercícios seguintes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA/SP E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS

O Município de Águas da Prata, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.831.733/0001-43, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Regina Helena Janizelo Moraes, brasileira, casada, portadora do RG n.º 19.499.039-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 168.645.768-50, residente e domiciliada na Rua José Janizelo, nº 291 – Vila São Paulo – Águas da Prata/SP, doravante denominado PREFEITURA e, do outro lado, a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.759.084/0001-94, localizada na Rua Carolina Malheiros, 92, Vila Conrado, São João da Boa Vista/SP, CEP 13.870-720, neste ato representada por seu provedor, Sr. Márcio Roberto Francioli, portador do RG n.º 8.269.801-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 822.633.108-00, com endereço na Rua Bernardino de Campos, 325, Centro, São João da Boa Vista/SP, CEP 13.870-248, doravante denominada CONVENIADA, com fundamento no artigo 198, §1º, da Constituição Federal de 1988; no art. 219 da Constituição Estadual, bem como no art. 3.º da Lei n.º 13.019/14 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, em especial aos munícipes de Águas da Prata, com o aporte de recursos financeiros para Pagamento de Prestações de Serviços Médicos e custeio pela CONVENIADA, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA

É atribuição da Prefeitura repassar os recursos financeiros para a consecução do objeto deste convênio, conforme cláusula primeira, acompanhando, controlando e avaliando sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

- a) Garantir internação a todos os munícipes de Águas da Prata encaminhados pelo Pronto Socorro Municipal/UPA, conforme pactuação;
- b) Prestar atendimentos aos usuários com qualidade;
- c) Manter as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes;
- d) Assumir a responsabilidade pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure à população envolvida o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- e) Alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- f) Utilizar os recursos objeto deste convênio tão somente dentro de sua finalidade;
- g) Realizar os procedimentos de hemodinâmica para os munícipes de Águas da Prata, conforme contido no plano de trabalho, atendendo um paciente por mês, totalizando 10 (dez) pacientes durante a vigência do convênio referente ao serviço de hemodinâmica, limitado ao teto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês, o que totaliza R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a serem repassados em 10 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, até todo dia 20 de cada mês, tendo o convênio início junho de 2022.

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 485 – FONE (19) 3642-1021 – CEP 13890-000 – ÁGUAS DA PRATA – SP
CNPJ 44.831.733/0001-43 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

As despesas decorrentes do presente convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 1030210112324 – Repasse de Recursos a Santa Casa de Misericórdia de São João da Boa Vista

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3350.39.51 – Serviços Médicos Hospitalares Prestados em Unidade Hospitalar:

Valor.....R\$ 200.000,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a aplicação dos recursos para despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos recebidos em decorrência deste instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pela Secretaria Municipal da Saúde, mediante procedimento de supervisão imediata, por meio de relatórios mensais que deverão ser emitidos pela Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”, ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de dos recursos recebido da PREFEITURA deverá ser apresentada pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas

RT



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

e os formulários padronizados pelos órgãos da Prefeitura e pelo Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos utilizados em desacordo com o que pactuado neste convênio e no plano de trabalho deverão ser devolvidos aos cofres públicos, corrigidos monetariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência até março de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO

O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito, para dirimir as questões oriundas e relativas a este convênio, o Foro de São João da Boa Vista/SP, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de duas testemunhas, para publicação e execução.

Águas da Prata/SP, XX de XX de 2022.

RL



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

Regina Helena Janizelo Moraes
Regina Helena Janizelo Moraes

Prefeita Municipal de Águas da Prata

Márcio Roberto Francioli

Provedor da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros

Testemunhas:

1)

Nome:

RG:

CPF:

Endereço

2)

Nome:

RG:

CPF:

Endereço



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

PLANO DE TRABALHO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA

Repasse para custeio de serviços de saúde

1. INTRODUÇÃO

1.1. Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, entidade sem fins lucrativos, fundada em 07 de fevereiro de 1900, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 8.659/39-70 de 15 de agosto de 1939, reconhecida como de utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 1.324, de 30 de agosto de 1962, com sede à Rua Carolina Malheiros, nº 92, em São João da Boa Vista – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.759.084/0001-94.

A missão da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros é prestar atendimentos hospitalares, ambulatoriais e preventivos, primando pela qualidade de seus serviços com ética profissional, garantindo um alto grau de satisfação aos nossos clientes externos e internos.

1.2. Características da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" é um complexo hospitalar composto por um hospital geral de médio porte, de média e alta complexidade, ambulatorios de especialidades, serviço de imagem e diagnóstico, laboratório de análises clínicas, clínica de fisioterapia, centro de terapia renal substitutiva e centro oncológico.

Atendimentos locais e regionais, sendo referência primária para São João da Boa Vista, Aguai e Águas de Prata e referência secundária para o colegiado Mantiqueira. Na alta complexidade, desempenha um papel de majoritária em diversas especialidades.

Os serviços existentes no hospital são: Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Densitometria Óssea, Mamografia, Ecocardiografia, Laboratório de Análises Clínicas, Anatomopatologia, Hemodiálise, Tococardiografia, Banco de Sangue, Radioterapia, Quimioterapia e Fisioterapia.

No total de 161 leitos, sendo 102 leitos ofertados ao SUS, bem como em nosso Centro Cirúrgico, possuímos 03 salas de cirurgia destinadas exclusivamente ao SUS. Atendendo pacientes dos



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

municípios de São João da Boa Vista, Águas da Prata e Aguaí, do pronto atendimento da própria Santa Casa, CROSS, sendo referência também para o Colegiado Mantiqueira (Aguaí, Águas da Prata, Espírito Santo do Pinhal, Santo Antônio do Jardim, Santa Cruz das Palmeiras, São João da Boa Vista, Tambaú e Vargem Grande do Sul). Sua fonte de recursos financeiros é proveniente de convênios com órgãos públicos (municipal e estadual), operadoras de Planos de Saúde e pacientes particulares.

A Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" está conveniada com Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, desde 2001, visando à prestação de assistência em saúde ambulatorial e internações de Média Complexidade Geral e Alta Complexidade em Neurocirurgia, Ortopedia/Traumatologia, Nefrologia, Oncologia e UTI-Adulto com 08 leitos credenciados exclusivamente pelo SUS, sendo referência para os 20 municípios do Departamento Regional de Saúde – DRS XIV.

2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

2.1. Identificação da Instituição

Nome: Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"			
CNPJ: 59.759.084/0001-94			
Endereço: Rua Carolina Malheiros 92			
Bairro: Vila Conrado	Município: São João da Boa Vista		
CEP: 13.870-720	Tel.: (19) 3634-1133	E-mail: administracao@santacasasaojoao.com.br	
Área de atuação: Serviços de Saúde Hospitalar			
Banco do Brasil	Agência 8675-4	Conta Corrente(*) 516-9	Praça de Pagamento Poços de Caldas - MG

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

2.2. Responsável pela instituição

Provedor: Marcio Roberto Franciulli		
CPF: 822.633.108-00 822.633.108-00	RG: 8.269.801-6	Órgão Expedidor: SSP/SP SSP/SP
Cargo: Provedor	Função:	
Endereço: Rua Bernardino de Campos, 325 - Centro.		
Cidade: São João da Boa Vista		UF: SP
CEP: 13870-248	Telefone: (19) 3634-1133	
E-mail : <u>provedor@santacasasaojoao.com.br</u>		

2.3. Administração

Diretor Carlos Maria Guisasola		
CPF 040.632.728-93	RG W637977MDIREXEX	Órgão Expedidor
Cargo: Diretor Geral	Função:	
Endereço: Avenida Dr Durval Nicolau, 1850 – Bloco Verona, apto 33 – Riviera de São João		
Cidade: São João da Boa Vista		UF: SP
CEP: 13874-788	Telefone: (19) 3634-1133	
E-mail : <u>dg@santacasasaojoao.com.br</u>		

2.4. Diretor Clínico

Diretor Clínico Dr. Adriano Vaso Rodrigues da Silva		
CPF 292.906.188-09	RG 29.152.183-6	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo: Diretor Clínico	Função: Médico	
Endereço Rua: Alameda das acácias nº 13 Condomínio Morro Azul I		
Cidade: São João da Boa Vista		UF: SP

CEP: 13874-859

Telefone: 19-3634-1133

3. OBJETO

O objeto desse plano de trabalho visa promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS na região, em especial aos municípios de Águas da Prata, com o aporte de recursos financeiros para custeio de Prestações de Serviços Médicos pela conveniada.

4. JUSTIFICATIVA

Devido ao fato de não ter hospital instalado no município, os municípios de Águas da Prata necessitam a utilização dos serviços da Santa Casa Dona Carolina Malheiros e, portanto, justifica-se a necessidade da complementação orçamentária para continuidade da prestação de serviços para aqueles municípios.

A complementação se dá pela insuficiência dos recursos federais e estaduais disponíveis para a manutenção do custeio do serviço demandado, sendo necessária a contrapartida municipal, nos termos da Constituição Federal, que diz que o custeio do serviço SUS é tripartite, cabendo à União, estado e município.

Baseando-se nos princípios dos SUS de universalidade, equidade e integralidade, há a necessidade de complementar o custeio dos serviços que são prestados a Santa Casa, no que se refere à despesas com pessoal, plantões médicos, serviços de terceiros e insumos, visando o bom atendimento a todos os usuários do sistema único de saúde - SUS.

5. DESCRIÇÃO QUANTITATIVA E FINANCEIRA DO OBJETO

VALOR DO REPASSE MENSAL	Objeto	Valor mês
	Serviços Médicos e Assistenciais	R\$ 14.000,00
	Serviços de Hemodinâmica	R\$ 6.000,00
	Total	R\$ 20.000,00

Os valores acima são demonstrações quantitativas do recurso total, não servindo para efeitos de avaliação de indicadores. Apenas para prestação de contas.

O repasse será feito em 10 (dez) parcelas mensais, durante os meses de junho de 2022 a março de 2023, totalizando o valor do Plano de Trabalho em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

- Início: 01/06/2022.
- Prazo de vigência do Convênio: 10 meses.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto será executado de maneira continuada aos pacientes do município de Águas da Prata, compreendendo aqui a disponibilidade de atendimento médico hospitalar de urgência para os casos referenciados do serviço de urgência ou unidades de saúde de Águas da Prata.

O município de Águas da Prata poderá encaminhar um paciente por mês (10 pacientes durante a vigência do convênio) para o serviço de hemodinâmica, limitado ao teto R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) durante a vigência do convênio.

Todos os contatos serão feitos de médicos para médicos em todos os casos de encaminhamento. Atualmente o contato é telefônico. Futuramente será disponibilizada plataforma informatizada para o interfaceamento das solicitações de internação.

8. DEFINIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas

META	DESCRIÇÕES	INDICADORES	Pontuação
100%	Comprovar o atendimento aos munícipes de Águas da Prata, conforme a demanda referenciada	Apresentar planilha de indicadores de atendimento hospitalar e ambulatorial	Apresentou 100% = 50 pontos Apresentou parcial = 25 pontos Não apresentou = 0
100%	Manter disponíveis procedimentos de hemodinâmica para um paciente por mês de Águas da Prata com problemas cardíacos, limitado ao teto de R\$ 6.000,00 mensais.	Apresentar os relatórios dos procedimentos contendo as datas, nomes dos pacientes e valores dos procedimentos.	Apresentou 100% = 50 pontos Apresentou parcial = 25 pontos Não apresentou = 0

Total: 100 pontos

Total de pontuação: 100 pontos



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	VALOR
Junho/2022	R\$ 20.000,00
Julho/2022	R\$ 20.000,00
Agosto/2022	R\$ 20.000,00
Setembro/2022	R\$ 20.000,00
Outubro/2022	R\$ 20.000,00
Novembro/2022	R\$ 20.000,00
Dezembro/2022	R\$ 20.000,00
Janeiro/2023	R\$ 20.000,00
Fevereiro/2023	R\$ 20.000,00
Março/2023	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Os acertos financeiros se darão através de prestação de contas no final do exercício.

10. DEFINIÇÕES DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A entrega da avaliação será entregue até o trigésimo dia do mês subsequente ao fechamento do quadrimestre em arquivo digital acompanhados de documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Para finalidade dos ajustes financeiros mediante avaliação considerar tabela abaixo.

ATINGIMENTO DE METAS	% DO RECURSO
> 75%	100%
> 50 e < 75%	95%
< 50%	90%

Entenderá o plano de trabalho cumprido quando atingir a pontuação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Considerações Finais

A presente proposta vem em consonância com os princípios norteadores do SUS e o espírito engajador desta entidade que se dedica ao serviço de saúde há mais de cem anos.

Apresenta-se esta proposta de trabalho com o compromisso de disponibilizar o que a população local precisa e merece.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

São João da Boa Vista, 05 de maio de 2022.

Marcio Roberto Francioli
Provedor
Santa Casa Dona Carolina Malheiros

Carlos Maria Guisasola
Diretor Geral
Santa Casa Dona Carolina Malheiros

De acordo

Erica Bordão Maturana
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde de Águas da Prata- SP